



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença a Vereadora **LÊDA MARIA COSTA BARRETO**, por motivo de **INTERESSE PARTICULAR** sem remuneração e dá providências correlatas.

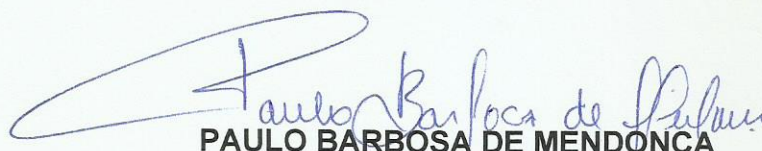
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

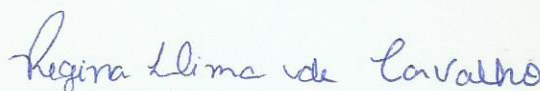
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, de acordo com o **Artigo 74, Inciso III do Regimento Interno** para tratar de interesse particular, a Vereadora **LÊDA MARIA COSTA BARRETO**, a pedido da própria, do dia 14 de outubro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora desta Casa Legislativa a Convocar de imediato e empossar o respectivo suplente de vereador de acordo com o Art. 78, e & 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 13 de outubro de 2022.


PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente


RÉGINA LIMA DE CARVALHO
1ª Secretário